

RESPOSTA AO RECURSO EDITAL Nº 03/2023

Protocolo: 21.894.111-7

Ref: Resultado da Sessão de Habilitação Técnica – 13/03/2024

Recorrente: ENFERMEIRO LAURINDO JR. LTDA – CNPJ n. 45.932.821/0001-02

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa **ENFERMEIRO LAURINDO JR. LTDA**, acerca da comprovação do cumprimento da cláusula 10.1.2.3 pelas empresas habilitadas, na qual “As empresas devem possuir o total do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação ou item”.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa alega não ter havido comprovação do cumprimento do item supracitado na sessão de credenciamento.

III DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

3. PEDIDOS:

Diante do exposto, pugna-se para que seja permitido a recorrente vista aos documentos, para fim de comprovação de que todas as empresas habilitadas cumpriram efetivamente o disposto no item 10.1.2.3 do edital.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Considerando argumentos trazidos pela empresa **ENFERMEIRO LAURINDO JR. LTDA**, em que a mesma menciona ter havido negativa do cumprimento da cláusula 10.1.2.3 em sessão realizada no dia 13/03/2024, cabe ressaltar que assim como os demais presentes na sessão a empresa teve garantido seu direito de acesso à toda a documentação analisada pela Comissão de Credenciamento.

Cabe mencionar ainda, que o representante da empresa solicitou o cancelamento da sessão por parte da comissão, por discordar da análise referente ao item 10.1.2.3.

No que tange a análise propriamente dita, ressalta-se que se tratou da terceira sessão de habilitação técnica de empresas, bem como, restam poucas demandas para distribuição. Neste contexto, pode-se afirmar que neste momento não há possibilidade de contratação integral de um item por uma única empresa.

Ainda assim, em sua cláusula 10.1.2.3, há a previsão de que a empresa necessite possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da CONTRATAÇÃO ou ITEM. Neste sentido, partindo-se do pressuposto que há fracionamento dos itens na distribuição, bem como, que há grande número de empresas interessadas no credenciamento, parte-se do pressuposto de que nenhuma empresa contratará o item integralmente, mas mesmo que eventualmente haja essa possibilidade, a Comissão de Credenciamento da Unidade limita durante a distribuição de demandas a contratação de cada empresa baseada no valor de seu Patrimônio Líquido, de forma a garantir o cumprimento da cláusula supracitada.

Desta forma, é possível afirmar que todos os credenciados cumprem a cláusula 10.1.2.3, porém, estão limitados à contratação máxima de 10% dos seus patrimônios líquidos. Para isso, na sessão de distribuição de demandas é apresentada planilha com todos os valores de Patrimônios Líquidos de forma que todas as empresas possam acompanhar e fiscalizar o processo de contratação.

Neste contexto, segue anexa planilha com todas as empresas habilitadas na sessão do dia 13/03/2024, bem como, seus respectivos valores de Patrimônio Líquido que limitarão suas contratações conforme previsto na cláusula 10.1.2.3.

EMPRESAS HABILITADAS	Patrimonio Líquido
CLINICA DE FISIOTERAPIA FABIELE FIAMA DA SILVA	R\$ 242.595,78
ENFERMEIRO LAURINDO JR. LTDA	R\$ 298.933,57
CLINICA ATIVA LTDA	R\$ 43.013,47
MDJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R\$ 30.815,61
URSULA SERVIÇO DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA LTDA	R\$ 106.452,73
COMFIO PSICOLOGIA LTDA	R\$ 53.035,21
CLASS SERVIÇOS E GESTÃO EM SAUDE LTDA	R\$ 50.000,00
CLICK RADIOLOGIA LTDA	R\$ 47.000,00
EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	R\$ 26.482,21
SALUTAR SERVIÇOS LTDA	R\$ 197.760,00
GESTA SAUDE ASSISTENCIA DE SAUDE EM ENFERMAGEM HOSPITALAR LTDA	R\$ 73.641,71
FACIL SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 63.363,18
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R\$ 1.828.282,71
APS SAUDE LTDA	R\$ 49.696,90
BELTRÃO HEALTH LTDA	R\$ 182.739,00
ERM SERVIÇOS PRIME LTDA	R\$ 54.600,00
ENFERBEL ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM LTDA	R\$ 49.563,74
CPP SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA	R\$ 148.878,00
AMPLOSERV APOIO E CONSULTORIA EMPRESAIRAL LTDA	R\$ 81.541,04
SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	R\$ 143.939,86
GB SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA	R\$ 49.596,00
FBRAD SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA	R\$ 200.798,85
INNOVA-SAUDE LTDA	R\$ 399.627,00
NS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 50.000,00
CLS SAUDE LTDA	R\$ 149.696,90
GRT SERVIÇOS LTDA	R\$ 412.340,45
E&A SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 49.696,90
CLINICA GUAREZ E FAEDO LTDA	R\$ 23.900,00
GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	R\$ 88.172,07
GENESIS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	R\$ 25.903,23
NURSING CARE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R\$ 43.798,22
NICHETTI CLINICA DE SAUDE INTGRADA LTDA	R\$ 136.623,13
CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGM LTDA	R\$ 1.030.164,23
SALUSPAD SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 30.992,82
D G CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	R\$ 34.596,90
LA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 49.119,84
ALPIMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 400.546,62
LIGAHEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 673.872,20
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	R\$ 561.457,13
ASDK CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA	R\$ 28.600,00

Rodovia Contorno Leste, 200 – 85.601-970 – Francisco Beltrão - PR
Tel: 46 3520 - 9200 | www.funeas.pr.gov.br

IV DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Credenciamento do HRSWAP NÃO CONHECE o recurso apresentado pela empresa **ENFERMEIRO LAURINDO JR. LTDA**, haja vista, que a cláusula mencionada está sendo efetivamente cumprida, bem como, o fato da empresa recursante ter sido habilitada, mesmo não possuindo valor de patrimônio líquido que corresponda a valor integral dos itens que solicitou credenciamento.

Encaminhamos o presente documento para ratificação do Diretor Presidente da FUNEAS.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2024 .

Atenciosamente,

Assinado e datado digitalmente

Ana Paula Battisti

Membro da Comissão

HRSWAP/FUNEAS/SESA



ePROTOCOLO



Documento: **rspostarecursoENFLAURINDO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Battisti (XXX.147.629-XX)** em 21/03/2024 08:27 Local: SESA/HRS/DAD.

Inserido ao protocolo **21.894.111-7** por: **Ana Paula Battisti** em: 21/03/2024 08:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
91ff44b74d8e5a3785b34a961879f495.